



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 029/2022

PROJETO DE LEI N.º 651/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR O PROGRAMA
TEATRO JOVENS TALENTOS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Teatro jovens talentos visando oferecer aos jovens da nossa cidade acesso à arte, ressalta-se que a maioria dos alunos é da zona rural, onde é bastante restrito.

Art. 2º O Programa Teatro jovens talentos é um Programa que visa oferecer novos hábitos de leitura não é algo comum a todos os jovens. Assim a escola tem um importante papel de intermediar essa aprendizagem, além de vencer preconceitos e barreiras a respeito da leitura. Por isso, é necessário um trabalho diversificado, que possa aproximar ao máximo a comunidade escolar à arte e despertar o interesse por obras literárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar um espaço próprio denominado " Teatro jovens talentos" onde a capacitação dos jovens as obras. Nele é possível reunir literatura, dramaturgia, música, pintura, escultura, artesanato, tecnologias, enfim uma diversidade artística.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades educacionais públicas e privadas e entidades não governamentais no sentido de contratar a mão de obra necessária para o desenvolvimento desse Programa, tais como instrutores, professores, pesquisadores, monitores e demais recursos humanos necessários para o planejamento e execução das ações a serem deflagradas.

Art. 4º O Programa Teatro `jovens talentos deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art. 6º Entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 16 de março de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 16 de março de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário